



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO**

PROCESSO Nº : 11.923/2005-50.

INTERESSADO : CENTRO TECNOLÓGICO (CT).

ASSUNTO : Prestação de Contas Final do Contrato nº 25/2009, relativo ao projeto "Avaliação de Alternativas Tecnológicas para Implementação do Serviço de Voz Corporativo da CESAN".

RELATÓRIO

Trata o presente processo de pedido do Departamento de Informática (DI-CT) de submissão e aprovação por este Conselho de Prestação de Contas Final do projeto intitulado "Avaliação de Alternativas Tecnológicas para Implementação do Serviço de Voz Corporativo da CESAN", coordenado pelo Prof. Anilton Salles Garcia.

O processo está instruído com um conjunto de documentos, dos quais destacamos: termos aditivos contratuais de prorrogação de vigência, compreendendo o período de 29/3/2006 a 31/6/2009; Relatórios de Análise de Prestação de Contas (contábil e financeiro) emitidos pela Divisão de Controladoria de Prestação de Contas DCPC/DCC/PROAD (fls. 684-693, 877-889 e 992).

Além desses, são apresentados documentos de toda a movimentação financeira do projeto pela Fundação Espírito-Santense de Tecnologia (FEST), necessários à comprovação contábil do projeto, a partir dos quais a Divisão de Controladoria de Prestação de Contas do DCC/PROAD emite Relatório de Prestação de Contas Final com apontamentos a serem respondidos pela FEST, em conjunto com a Coordenação do Projeto (fls. 347-354), tendo sido, conforme o referido relatório, devidamente sanados todos os pontos requeridos pela legislação aplicável.

PARECER

Considerando o Relatório de Prestação de Contas Final apresentado pela Divisão de Controladoria de Prestação de Contas do DCC/PROAD;

considerando que as pendências foram devidamente sanadas pela FEST e a Coordenação do Projeto;

sou, s.m.j., de **parecer favorável** à aprovação da Prestação de Contas Final do projeto intitulado "Avaliação de Alternativas Tecnológicas para a Implementação do Serviço de Voz Corporativo da CESAN", coordenado pelo Prof. Anilton Salles Garcia e gerido pela FEST, em conformidade com a Resolução nº 24/2008-CUn.

Vitória, 30 de junho de 2016.


Roney Pignaton Silva
Relator



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



PROCESSO Nº : 11.923/2005-50.


INTERESSADO : CENTRO TECNOLÓGICO (CT).

ASSUNTO : Prestação de Contas Final do Contrato nº 25/2009, relativo ao Projeto "Avaliação de Alternativas Tecnológicas para Implementação do Serviço de Voz Corporativo da CESAN".

PARECER

A COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA REUNIÃO DO DIA ONZE DE AGOSTO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, DECIDIU, POR UNANIMIDADE, **APROVAR** O PARECER DO RELATOR, **FAVORÁVEL** À PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO CONTRATO Nº 25/2009 CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES) E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA (FEST).

SALA DAS COMISSÕES, 11 DE AGOSTO DE 2016.



GERALDO ROSSONI SISQUINI
Na Presidência da Comissão de
Orçamento e Finanças



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CONSELHO UNIVERSITÁRIO



DECISÃO Nº 72/2016

O CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO, NA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA QUINZE DE SETEMBRO DE DOIS MIL E DEZESSEIS, **DECIDIU**, POR UNANIMIDADE, EM FACE DO PARECER DA COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS, **APROVAR** A PRESTAÇÃO DE CONTAS FINAL DO CONTRATO Nº 25/2009, CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO (UFES) E A FUNDAÇÃO ESPÍRITO-SANTENSE DE TECNOLOGIA (FEST), TUDO CONFORME CONSTA DO PROCESSO Nº **11.923/2005-50**.

SALA DAS SESSÕES, 15 DE SETEMBRO DE 2016.


REINALDO CENTODUCATTE
PRESIDENTE



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS SUPERIORES

PROCESSO Nº : 11.9238/2005-50.
INTERESSADO : CENTRO TECNOLÓGICO (CT).
ASSUNTO : Prestação de Contas Final do Contrato nº 25/2009,
relativo ao projeto "Avaliação de Alternativas
Tecnológicas para Implementação do Serviço de Voz
Corporativo da CESAN".

DESPACHO

Ao Diretor do Departamento de Contratos e Convênios para ciência da Decisão nº. 72/2016 do Egrégio Conselho Universitário e demais providências.

Destacamos que este processo esteve, até a presente data, em fase de instrução, com coleta de assinaturas em pareceres e Decisões.

Campus Universitário, 03 de outubro de 2016.


Raquel Paneto Dalvin

Depto. de Adm. dos Órgãos Colegiados Superiores
Diretora



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
Departamento de Contratos e Convênios



À Diretora da Divisão de Controle de Prestação de Contas, Margarete de Souza

Para análise e demais providências cabíveis.

Em 04/10/2016

Hélcio Ferreira Pinto

Diretor

DCC/PROAD/UFES